

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Decreto Municipal nº. 2.075/2017, de 20 de abril de 2017 e a Lei Municipal nº. 2.105/2019, de 17 de abril de 2019 e pelas demais disposições legais vigentes, torna público a quem possa interessar, que estão abertas as inscrições para a contratação por prazo determinado dos seguintes cargos/funções abaixo especificados:

1 CARGOS E VAGAS - OBJETO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

a) Especificações:

Relação do quadro de cargos	Escolaridade Mínima	Vencimento básico R\$	Carga Horária Semanal	Vagas	Taxa Inscrição R\$
Operador Especial	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.544,08	40 h	03	R\$ 50,00

2 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão com a afixação no Pannel de Publicações na Prefeitura Municipal de Ponte Preta, sita a Avenida Severino Senhori, nº. 299, e seu extrato publicado junto ao Jornal “Bom dia” de Erechim, RS.

3 DAS VAGAS e/ou CADASTRO DE RESERVA

a) O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

a) Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo apenas, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

b) As inscrições serão somente **na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Severino Senhori, 299 – Ponte Preta.**

c) **As informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, não podendo ser refeita ou alterada, após concluída.**

d) PERÍODO: As inscrições poderão ser realizadas no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h do **dia 21/05/2019 até o dia 23/05/2019**.

e) O **PAGAMENTO** da inscrição deverá ser efetuado, **com boleto bancário impresso no ato da inscrição**, no Banco BANRISUL ou terminal de autoatendimento, **impreterivelmente até as 16:30hs do dia 23/05/019**. Após esta data e horário, Prefeitura Municipal, em nenhuma hipótese, processará registro de pagamento.

Obs.: NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.

f) O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais. Somente serão aceitas as inscrições realizadas na Prefeitura Municipal (ANEXO III)

b) Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.

c) São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

e) O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

f) Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver utilizado CPF de terceiro.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a Administração Municipal lavrará ato de homologação, que será publicado por Edital.

(b) Não havendo a homologação, o candidato poderá impetrar pedido de recurso, no prazo de (01) um dia útil contado após a data de divulgação da homologação das inscrições.

c) Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo o direito de realizar a(s) prova(s) ou de devolução da taxa de inscrição.

8 DA PROVA

8.1 PROVA PRÁTICA – Informações gerais

a) **Data da Prova: 28/05/2019**

b) Horário: início: 8:30hs.

c) Local: **Secretaria de Obras**

Obs.: Os candidatos deverão comparecer na data e horário da prova na Secretaria de Obras e após serão deslocados para os locais de realização da prova escolhidos pela Comissão.

d) O Processo Seletivo constará de uma Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às funções de Operador Especial.

e) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática trinta minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade e Carteira de Habilitação.

f) Não será permitido o ingresso de candidato em hipótese alguma no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

g) Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade e da Carteira de Habilitação (de acordo com o exigido neste Edital), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

h) Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, se do sexo masculino, passaporte dentro da validade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

i) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.

j) Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos na alínea "h" deste Edital.

k) Após identificado, o candidato não poderá retirar-se do local durante a aplicação da Prova Prática sem o acompanhamento da fiscalização da prova.

l) . O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Processo Seletivo.

m) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.

n) As atividades serão as mesmas para todos os candidatos da função.

o) O tempo máximo permitido para realização de todas as atividades referente à prova prática é de 40 (quarenta) minutos, por candidato.

p) A prova prática será aplicada pela Comissão de Avaliação da prova prática nomeada pela Portaria Nº 127/2019.

s) Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos.

t) A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) e 100 (cem) pontos, observando o limite máximo para cada item:

CARGO	PROVA	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO
- Operador Especial	Prática	- Vistoria Geral (verificação das condições de funcionamento do veículo) e noções de mecânica. - Direção (controle na condução do veículo).	- 50 pontos - 50 pontos

9 PROCESSAMENTO DE NOTAS

9.1. Imediatamente após a avaliação será informado ao candidato o resultado da sua avaliação e de sua pontuação.

9.2. O candidato declarará no formulário próprio que tomou ciência dos pontos que lhes foram atribuídos em cada item.

9.3. Não caberá recurso sobre o resultado da Prova Prática.

10 DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

a) A classificação dos candidatos inscritos e aprovados será por cargo.

b) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 pontos ou mais.

c) Transcorridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, a autoridade competente, por meio de Edital, fará a homologação do resultado final, discriminando nomes dos aprovados, pontuação final e a classificação de cada um, quando, então, passará a fluir a validade do Processo Seletivo Simplificado.

d) Este Processo Seletivo Simplificado tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

11 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

a) Os candidatos poderão interpor **recursos** nas fases de **inscrição**, de **divulgação lista de classificação**, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data posterior a divulgação das mesmas.

b) Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Ponte Preta, mediante preenchimento do pedido de recurso – (ANEXO II) e encaminhados através de protocolo.

c) O pedido de recurso deverá conter:

- nome completo, número de inscrição e cargo optado pelo candidato;
- a marcação do tipo do recurso
- exposição fundamentada, clara e objetiva, de motivos.

d) Não se reconhecerão os recursos que não tenham os dados acima, inclusive os pedidos de simples revisão de prova ou nota.

e) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Em caso de empate na nota final, serão usados, como critérios de desempate, na ordem que segue:

- 1º Apresentar idade mais avançada;
- 2º Sorteio Público.

b) No caso de ocorrer Sorteio Público, será assegurado ao candidato o direito de assisti-lo.

c) A data e local do sorteio serão divulgadas, conforme consta no item 2 deste Edital, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

d) A Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada conforme item 2 deste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das instruções deste Processo Seletivo Simplificado por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições de realização tais como se encontrem no referido Edital.

b) A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

c) Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos com a aplicação de legislação superior que rege a matéria.

d) Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Descritivo das atribuições dos cargos;
- Anexo II - Formulário para recursos;
- Anexo III – Ficha de Inscrição.

Prefeitura Municipal de Ponte Preta, RS, 21 de maio de 2019.

Ademir Márcio Sakrezenski,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Operar máquinas, tratores, implementos, conduzir veículos e caminhões e outras atividades afins.

Analíticas: Operar máquinas leves e pesadas, operar implementos agrícolas, tratores e veículos motorizados urbanos e rurais; zelar pela limpeza, lubrificação e abastecimento dos veículos e motores; carregar e descarregar veículos em geral; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina e demais veículos a fim de evitar possíveis acidentes; recolher a máquina ou o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: Sujeito a uso de uniforme, equipamento de proteção individual.

Requisitos para Ingresso:

- a) Idade mínima: de 18 anos de idade;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto;
- c) Habilitação: Habilitação de Motorista Categoria “C”;
- d) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PONTE PRETA
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nº _____

Ilmo. Sr.:

Ademir Márcio Sakrezenski

Prefeito Municipal de Ponte Preta

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() Inscrição

() Classificação Final

Recurso impetrado:

Obs: Preencher com letra de forma em 02 (duas) vias: uma via para o candidato e a outra para a Comissão.

Ponte Preta ____/____/2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/
recebimento

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****CARGO:** _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

IDADE: _____

RESIDÊNCIA: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ANEXOS: _____

Ponte Preta, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 01/2018**

Data	Atividades
Maio	Nomear Comissão
21/05/2019	Publicação do Edital
21,22 e 23/05	Inscrições (3 dias)
23/05	Edital Homologação das Inscrições
24/05	Período recurso das inscrições
27/05	Edital Homologação das Inscrições após recursos (se houver)
28/05/2019	Prova Prática
29/05/2019	Divulgação da nota da Prova Prática
30/05/2019	Prazo de recurso da Prova Prática
31/05/2019	Edital de divulgação da classificação final

AVISO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/19

O Município de Ponte Preta comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **03 vagas para Operador Especial**. A contratação será efetuada através de Contrato Administrativo com duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Inscrições abertas de 21 de maio a 23 de maio de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Severino Senhori, 299 – Ponte Preta, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone 54 3568 0008.

Ponte Preta, 21 de maio de 2019.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,

Prefeito Municipal.